

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 – SECTET

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSOS DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLOGIA - SECTET E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA AVANÇADA DA AMAZÔNIA LTDA – IETAAM.

O **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 2520, bairro da Cremação, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.978.226/0001-73, neste ato representado, pela Exma. Secretária em Exercício Sra. **VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA**, brasileira, no uso da competência que lhe atribui o Decreto Governamental de 07 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 36.129, em 10 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA AVANÇADA DA AMAZÔNIA LTDA – IETAAM**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, nº. 2630, bairro Nova Marambaia, CEP 66640-000, Belém/PA, inscrita no CNPJ 10.240.737/0001-35, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. VALDO JOSE ANANIAS DE OLIVEIRA**, RG nº. 1835963 SSP/PA, CPF nº. 155.199.372-49, residente e domiciliado na Travessa Quatorze de Março, Passagem Flora, nº 29, CEP: 66.833-330, bairro Umarizal, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, de **26/02/2025 a 26/02/2026**.

1.1.2. Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 1.912.500,00 (um milhão, novecentos e doze mil e quinhentos reais)**, nos moldes dos arts. 124, I, “b” e 125, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. O extrato do presente Termo Aditivo deverá ser publicado pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, § 5º, da Constituição Estadual.

Belém/PA ,26 de fevereiro de 2025.

VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO, em exercício

VALDO JOSE ANANIAS DE OLIVEIRA
IETAAM